



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



LEI N.º 261/2014

Lei de iniciativa do Executivo Municipal.
Altera a Lei nº 257/2014 que trata sobre o auxílio pecuniário aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

Licélio Jackson Guimarães, Prefeito Municipal de ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O artigo 2º, caput, inciso I e II da Lei nº 257/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I – Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e

II – Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).”.




Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 03 de julho de 2014.



Licélio Jackson Guimarães
Prefeito Municipal